

Interessado: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU (Alcídia de Almeida)

Assunto : Contrato de ALCÍDIA DE ALMEIDA para a categoria Professor I, junto às disciplinas Recuperação de Informação e Linguagem de Programação - curso de Tecnologia de Processamento de Dados -Contrário-

Relator : Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS

PARECER nº 42 /78, CTG - Aprov. em 26 / 01 / 1978

I - RELATÓRIO

- 1 . H i s t ó r i c o: A Direção da Faculdade de Tecnologia, da Fundação Educacional de Bauru, faz a indicação de ALCÍDIA DE ALMEIDA para a categoria docente Professor I, junto às disciplinas obrigatórias Recuperação de Informação e Linguagem de Programação, do Departamento de Engenharia de Produção - curso de Tecnologia de Processamento de Dados.
2. Apreciação: Licenciada em Matemática pela Fundação Educacional de Bauru (1975), a interessada frequentou curso de Programação de Computadores - Linguagem Fortran IV (50 h/aula) na FEB e a disciplina Análise Numérica I, do curso de pós-graduação em Ciências de Computação e Estatística, Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos (16 créditos).
Como experiência profissional não didática, exerce o cargo de programadora e chefe do setor de perfuração/conferência da FEB, desde 1971. Apresenta experiência docente a nível de 2º grau.

II - CONCLUSÃO

Face à insuficiência de títulos específicos à área proposta, manifesto - me contrário à indicação de ALCIDIA DE ALMEIDA para a categoria docente Professor I, junto às disciplinas Recuperação de Informação e Linguagem de Programação, do Departamento de Engenharia de Produção - curso de Tecnologia de Processamento de Dados, da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

Em 22 de dezembro de 1977.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

Processo CEE nº 1638

parecer CEE nº 42/78

fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, , Eurípedes Malavolta, , José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18/01/1978

a) C o n s . PAULO ~~GOES~~ ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de janeiro de 1.978.

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente